



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Portaria n.º 060** de 16 de dezembro de 2015

FLÁVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/049/2013, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios, às fls. 103/104, parecer jurídico às fls. 105 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Proceder a Revisão da Portaria n.º 027 de 16 de julho de 2014, conforme pedido da interessada às fls. 100 do processo IPMU/049/2013, e da certidão de fls. 101/102, mediante aprovação do Conselho de Administração do IPMU, na reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2015, para modificar o tipo de aposentadoria, de aposentadoria por idade com proventos proporcionais, para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora Sra. **MARIA OSTÍLIA DO PRADO**, portadora do RG: 16.419.853 SSP/SP, titular do cargo efetivo de “Auxiliar de Enfermagem”, da Prefeitura Municipal de Ubatuba, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e do art. 36 da Lei Municipal n.º 2.650/2005.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 16 de dezembro de 2015.

**Flávio Bellard Gomes**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.